LEI N° 4630/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO BALDASSO, Prefeito Municipal de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por até 01 (um) ano, a vigência dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário firmados com base nas Leis Municipais n° 4.388/2024, n° 4.400/2024 e n° 4.448/2024, para os cargos de Cozinheira, Atendente de Farmácia, Agente Administrativo, Farmacêutica, Técnica de Enfermagem, Operador de Máquinas, Encanador e Fisioterapeuta.

§ 1° A prorrogação de que trata este artigo aplica-se aos contratos que vencerem durante o andamento do Concurso Público n°**01/2026**, visando à continuidade dos serviços essenciais.

§ 2° Os contratos prorrogados serão rescindidos automaticamente quando ocorrer a nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público em andamento.

Art. 2° A prorrogação será formalizada mediante Termo Aditivo, mantendo-se as mesmas cláusulas e condições do contrato original, desde que haja interesse da Administração e concordância do contratado.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muçum
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO BALDASSO:48834637020
Assinado de forma digital por AMARILDO BALDASSO:48834637020
Dados: 2026.04.28 15:44:57 -03'00'

AMARILDO BALDASSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TIAGO ANTONIO STRIESKI:00821175009
Assinado de forma digital por TIAGO ANTONIO STRIESKI:00821175009
Dados: 2026.04.28 15:45:46 -03'00'

TIAGO ANTÔNIO STRIESKI
Secretário da Administração